autuado por Jair Tatto em 23/04/2025 16:40:23.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 100/2022

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, visa dispor sobre a sinalização de caçambas e cata-bagulho com fita fluorescente, na forma que especifica e dá outras providências.

Segundo a propositura, as caçambas e cata-bagulhos utilizadas no âmbito do Município de São Paulo deverão ser sinalizadas com fitas fluorescentes, para fins de maior segurança dos munícipes, sendo a responsabilidade pela sinalização da empresa fornecedora das caçambas e dos cata-bagulhos.

Conforme o art. 2º, a forma e o tamanho das fitas fluorescentes de sinalização das caçambas e cata-bagulhos serão padronizados e definidos pelos órgãos executivos competentes, seguindo critérios técnicos.

O art. 3º prevê que o Poder Público poderá realizar parcerias públicas e privadas a fim de proceder às adaptações das caçambas e cata-bagulhos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Matéria RELCOM 361/2025. Documento assinado digitalmente por MARCELO MESSIAS DOS SANTOS COSTA em 16/04/2025 e juntado ao PL 100/2022 por Jair Tatto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=625210.